



PROCESSO N.º 571/06

PROCOLO N.º 8.554.085-8

PARECER N.º 200/06

APROVADO EM 09/06/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO - TECXEL

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1046/06-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Excelência em Educação Profissional de Francisco Beltrão - TECXEL que, por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º, art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

2 – Dados Gerais do Curso

- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 828/03-CEE e Resolução n.º 2.770/03.
- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta no período noturno e se houver interesse no período diurno.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.000 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 12 meses e máximo de 03 anos.
- Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO N.º 571/06

- Requisitos de Acesso: o aluno deverá estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou ser egresso do mesmo.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Meio Ambiente terá capacidade de auxiliar na implementação de projetos ambientais. Executar planos e programas de prevenção e controle de poluição, sistemas de tratamento de água, esgoto, efluentes líquidos industriais, sistemas de gerenciamento de resíduos sólidos e outras atividades ligadas ao controle ambiental. Atuar na gestão para a ocupação de ambientes, recuperação de áreas degradadas. Avaliar a dimensão das alterações ambientais. Realizar planejamento e gerenciamento de: sistemas de drenagem urbanos e rurais e sistemas de limpeza urbana e rural. Prestar assessoria em saneamento ambiental, saúde pública e vigilância sanitária e epidemiológica sob acompanhamento de profissional de formação específica de 3º Grau. Participar da elaboração de normas, especificações e instruções técnicas relativas ao controle da poluição ambiental e da preservação do meio ambiente”.



PROCESSO N.º 571/06

2.2 Matriz Curricular - Técnico em Meio Ambiente

ESTABELECIMENTO: Centro de Excelência em Educação Profissional - TECXEL			
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão			
CURSO: Técnico em Meio Ambiente			
FORMA: Subseqüente e Concomitante			
TURNO: Noturno			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006			
CARGA HORÁRIA: 1000 horas			
MÓDULOS E DISCIPLINAS	Carga Horária Total (Horas)	Carga Horária de Aulas Teóricas (Horas)	Carga Horária de Aulas Práticas (Horas)
Módulo 1 – CIÊNCIAS, PROJETOS E INTERVENÇÕES NATURAIS	320	200	120
Disciplina 1.1 – Ecologia	40	30	10
Disciplina 1.2 – Aplicação de Pesquisa para a Elaboração de Projetos ambientais	50	25	25
Disciplina 1.3 – Química Ambiental	50	30	20
Disciplina 1.4 – Saúde e Educação Ambiental	60	35	25
Disciplina 1.5 – Legislação e Licenciamento Ambiental	80	65	15
Disciplina 1.6 – Topografia e Cartografia	40	15	25
Módulo 2 – GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	520	305	215
Disciplina 2.1 – Identificação e Recuperação de Áreas Degradadas	110	60	50
Disciplina 2.2 – Controle de Poluição	110	60	50
Disciplina 2.3 – Gestão Ambiental Aplicada	90	60	30
Disciplina 2.4 – Gestão de Recursos Hídricos	90	50	40
Disciplina 2.5 – Planejamento Ambiental Urbano	70	40	30
Disciplina 2.6 – Monitoramento de Empreendimentos Ambientais	50	35	15
Módulo 3 – PAISAGISMO E SILVICULTURA	160	80	80
Disciplina 3.1 – Melhoramento Florestal	50	25	25
Disciplina 3.2 – Manejo de Floresta	60	30	30
Disciplina 3.3 – Projetos Paisagísticos	50	25	25
Total	1.000	585	415



\PROCESSO N.º 571/06

2.3 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosa Cristina Galassini Tonini	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Biológicas• Mestrado em Engenharia Ambiental	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso• Ecologia• Melhoramento Florestal• Manejo de Floresta
Jackson Alano Ciola	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira• Especialização em Planejamento Educacional	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação Pedagógica
Alexandra Paula Gonçalves	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Especialização em Administração – MBA – Gestão Estratégica de Pessoas em Organizações	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação de Pesquisa para Elaboração de Projetos Ambientais
Oscar Cardoso Dias	<ul style="list-style-type: none">• Química Industrial	<ul style="list-style-type: none">• Ciências, Projetos e Intervenções Naturais• Química Ambiental
Gilnei Machado	<ul style="list-style-type: none">• Geografia• Mestrado em Geografia	<ul style="list-style-type: none">• Gestão Ambiental Aplicada• Gestão de Recursos Hídricos
Sonia Mara Nacke Faust	<ul style="list-style-type: none">• Arquitetura e Urbanismo	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento Ambiental Urbano• Projetos Paisagísticos
Haroldo Augusto Moreira	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas na Área de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">• Monitoramento de Empreendimentos Ambientais
José Francisco de Góis	<ul style="list-style-type: none">• Geografia	<ul style="list-style-type: none">• Saúde e Educação Ambiental
Robinson Oliveira	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Agrônômica• Mestrado em Ciências	<ul style="list-style-type: none">• Legislação e Licenciamento Ambiental• Topografia e Cartografia• Controle de Poluição
Alexandre Zanin	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Agrícola	<ul style="list-style-type: none">• Identificação e Recuperação de Áreas Degradadas

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 53/06 do NRE de Francisco Beltrão, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Ronei Baggio – Bacharel em Biologia, emitiu o Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE, com base no relatório de Avaliação do Curso Profissional a saber:

(...)

“02 – DADOS INICIAIS

2.1. Ano Letivo do Início do Curso: 2004

2.2. Número de turmas no ano em que iniciou o curso: 01

2.3. Número de turmas no presente ano letivo: 01



PROCESSO N.º 571/06

03 – NÚMERO DE ALUNOS

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	*1ª	2ª	3ª	4ª		1ª	2ª	3ª	4ª	
2000										
2001										
2002										
2003										
2004	40					25				

*Série, período, etapa, módulo, semestre. Obs.: Dados considerados com Início/Término do Curso, globalizando todos os módulos.

04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO

(...)

4.1. O Plano de Curso atende ao Roteiro contido no Ofício Circular 13/04-DEP.

4.2. A justificativa contempla as alterações propostas no Plano de Curso, explicitando-se e argumentando quanto à necessidade das mesmas.

4.3. Leonita Maria Perufe – Responsável pela Educação Profissional

05. RECURSOS HUMANOS

(...)

Após o cumprimento da cota com relação à Coordenação do Curso, os docentes e técnico apresentam qualificação coerente com as necessidades da Matriz Curricular/Plano de Curso e com as exigências legais fixadas.

Quanto aos projetos e/ou ações inovadoras na Área Pedagógica do Curso Técnico em Meio Ambiente, foi possível constatar que são ofertados aos alunos: cursos básicos de extensão desenvolvidos de forma paralela ao Curso Técnico; visitas técnicas a empresas afins; semana de estudos técnicos, no próprio estabelecimento.

06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

(...)

Conforme dados fornecidos pelo estabelecimento, há 01 (uma) turma formada, num total de 15 (quinze) alunos. Destes, 14 (catorze) estão inseridos no mercado de trabalho, devido ao curso realizado.

07. SOBRE O CURSO (após ouvidos os Coordenadores).

a) Itens relevantes:

- A formação de profissionais na área ambiental tem como foco o desenvolvimento sustentável;
- Conhecimento da legislação ambiental;
- Oportuniza aos alunos uma visão técnico-científica ampla e atualizada.

b) Sugestões para alcançar a melhoria:

(...)

08. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

8.1 Acervo Bibliográfico:

(...)

O acervo bibliográfico atende as necessidades básicas para o funcionamento do Curso. O estabelecimento dispõe ainda de assinaturas de periódicos (para o Curso de Meio Ambiente), revistas técnicas e jornais, para uso de professores alunos.

8.2 Laboratórios

(...)

Equipamentos com tecnologia de ponta e em plenas condições de funcionamento, utensílio e insumos de excelente qualidade, que oportunizam aprendizagem através do manuseio e utilização dos mesmos, com toda segurança necessária.



PROCESSO N.º 571/06

09. OBSERVAÇÕES GERAIS:

O estabelecimento situa-se na Zona Rural, com certa dificuldade de acesso. Em função da distância em relação a área central da cidade, há um gasto extra, por parte dos alunos, com o deslocamento. Atribui-se a esta situação, parte do índice de desistência/evasão”.

4 – Parecer DEP/SEED

O DEP/SEED, pelo Parecer n.º 173/06, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação nº 09/05-CEE, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, do Centro de Excelência em Educação Profissional de Francisco Beltrão - TECXEL, mantido pela Fundação Cultural, Educacional e Tecnológica de Francisco Beltrão, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no §1º, art. 41, da Deliberação n.º 04/99-CEE.

A Instituição deverá adequar o perfil profissional de conclusão de curso descrevendo de forma abrangente enquanto idéia e sintética enquanto texto a função a ser exercida no mercado de trabalho, sempre sob a supervisão de profissional de nível superior.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de junho de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de junho de 2006.